ROTEIRO PARA VISUALIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES NO MURAL ELETRÔNICO

O mural eletrônico é uma aplicação web que permite a consulta às decisões judiciais publicados em Mural durante o período eleitoral. A aplicação torna possível a consulta destas decisões pelos seguintes parâmetros:

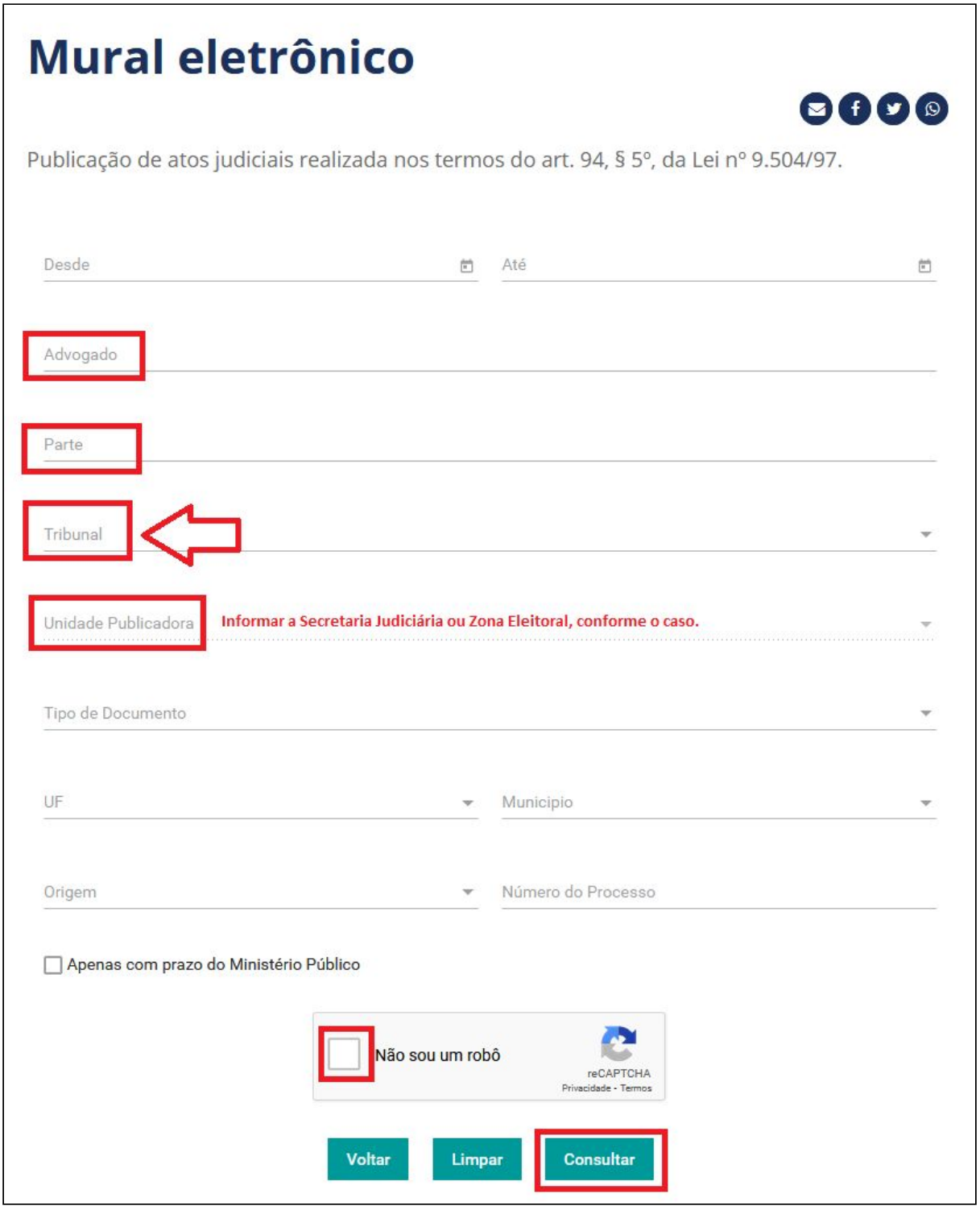
- Data de publicação
- Nome de partes
- Nome de advogados
- Unidade publicadora
- Número da publicação
- Origem da Publicação

O acesso ao mural eletrônico dá-se por este link:
http://www.tse.jus.br/servicos-judiciais/publicacoes-oficiais/mural-eletronico-e-comunicacoes-judiciais

Na página inicial estarão disponíveis dados de todos os tribunais eleitorais. O usuário poderá selecionar o tribunal de interesse ou utilizar os filtros para buscar os dados de seu interesse:



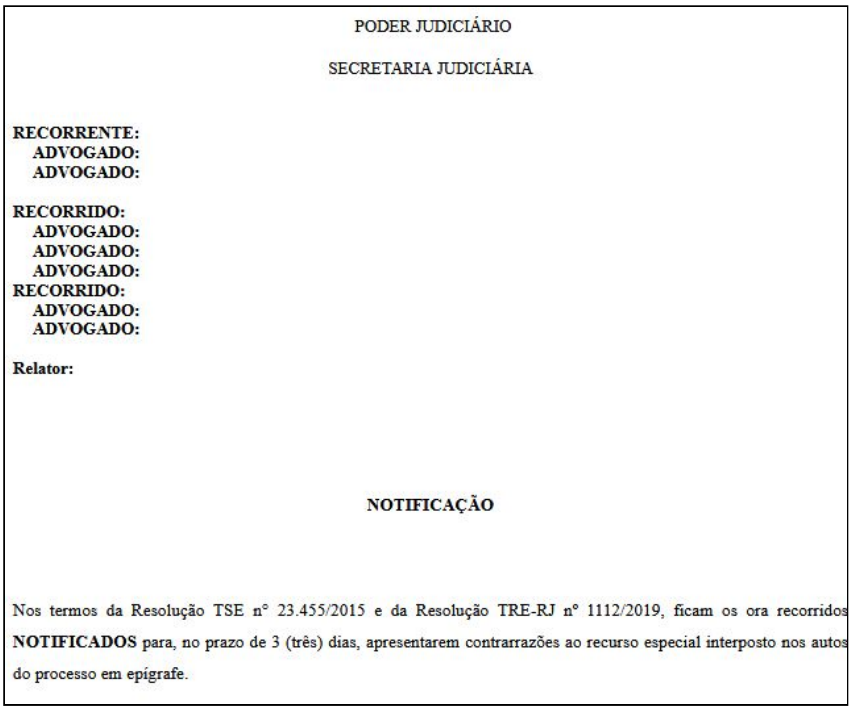
Na página seguinte, o usuário deverá inserir os parâmetros com os quais deseja realizar sua busca, devendo selecionar ao menos um tribunal para pesquisa conjunta com os demais parâmetros informados. Ao fim, confirmar que não é um robô e clicar em “consultar”:



O sistema informará os parâmetros da busca, tornando disponíveis o conteúdo da publicação (documento extraído do PJe) e a certidão da publicação:



Ao clicar sobre **CONTEÚDO**, o sistema disponibilizará o teor da intimação ou decisão publicada:



PODER JUDICIÁRIO

SECRETARIA JUDICIÁRIA

RECORRENTE:
ADVOGADO:
ADVOGADO:

RECORRIDO:
ADVOGADO:
ADVOGADO:
ADVOGADO:
RECORRIDO:
ADVOGADO:
ADVOGADO:

Relator:

NOTIFICAÇÃO

Nos termos da Resolução TSE nº 23.455/2015 e da Resolução TRE-RJ nº 1112/2019, ficam os ora recorridos **NOTIFICADOS** para, no prazo de 3 (três) dias, apresentarem contrarrazões ao recurso especial interposto nos autos do processo em epígrafe.

Ao clicar sobre CERTIDÃO serão apresentados os dados referentes à data e horário da publicação do ato no mural eletrônico:



Secretaria Judiciária

PUBLICAÇÃO EM MURAL ELETRÔNICO Nº

RE Nº - Classe RE - Eletrônico
RECORRENTE:
ADVOGADO(S):

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral1
RECORRENTE:
ADVOGADO(S):

RECORRIDO:
ADVOGADO(S):

Certifico que a(o) presente INTIMAÇÃO, proferido(a) em 9 de Março de 2020, foi publicado(a) em Mural Eletrônico, sob nº com fundamento no(a) art. 94, § 5º da Lei nº 9.504/97. Do que eu, _____, , lavrei em 9 de Março de 2020 às 14:15 horas.